



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS

**ANÁLISE QUANTITATIVA DE ACIDENTES DE TRABALHO NO
BRASIL**

LEONARDO RODRIGUES CARVALHO

LAVRAS-MG

2019

LEONARDO RODRIGUES CARVALHO

**ANÁLISE QUANTITATIVA DE ACIDENTES DE TRABALHO NO
BRASIL**

Monografia apresentada ao Centro
Universitário de Lavras como parte
das exigências do curso Pós-
graduação em Engenharia de
Segurança do Trabalho.

ORIENTADOR

Prof. Dr. Marcelo Linon Bastista

LAVRAS-MG

2019

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS

Monografia intitulada “**ANÁLISE QUANTITATIVA DE ACIDENTES DE TRABALHO NO BRASIL**” de autoria do pós graduando **Leonardo Rodrigues Carvalho** aprovada pela banca examinadora constituída pelos seguintes professores:

Prof. Dr. Marcelo Linon Batista – UNILAVRAS (Orientador)

Engenheiro Segurança do Trabalho – Rodrigo de Souza Balduino (Convidado da banca)

Prof. Msc. Hércules José Marzoque – UNILAVRAS (Presidente da banca)

Aprovada em 23 de Novembro de 2019.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente à Deus, pelo dom da vida;

Ao UNILAVRAS, pela oportunidade concedida para a realização desta Pós Graduação;

Ao meu orientador, Marcelo, pelos ensinamentos;

Aos professores do UNILAVRAS, pela experiência compartilhada;

Aos colegas da pós-graduação, pela vivência;

A minha esposa, Jennifer, pelo amor e dedicação;

Aos meus filhos, Davi Lucas e João Gabriel, pelas horas emprestas para realização deste curso;

Enfim, a todas pessoas que compartilharam de certa forma para que este curso fosse concluído.

“Um pouco de perfume sempre fica na mão de quem oferece flores.”

Provérbio chinês

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 Quantidade de acidentes de trabalho no Brasil, por motivo.....	22
Gráfico 2 Quantidade de acidentes de trabalho típico com CAT no Brasil.....	23
Gráfico 3 Quantidade de acidentes de trajeto com CAT no Brasil	24
Gráfico 4 Quantidade de doenças de trabalho com CAT no Brasil	25
Gráfico 5 Quantidade de acidentes de trabalho sem CAT com carteira assinada no Brasil	26

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 Estatística descritiva acerca da situação (com e sem CAT, de trajeto com CAT, doenças com CAT) dos acidentes de trabalho no Brasil.	21
---	----

LISTA DE ABREVIATURAS

CAT - Comunicado de Acidente de Trabalho

FAP - Fator Acidentário de Prevenção

EPCs - Equipamentos de Proteção Coletiva

EPIs - Equipamentos de Proteção Individual

INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social

LER - Lesão por Esforço Repetitivo

OIT - Organização Internacional do Trabalho

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 REVISÃO DE LITERATURA	13
2.1 Acidentes de Trabalho	13
2.2 Classificação dos acidentes de trabalho	14
2.2.1 Acidente de trajeto	14
2.2.2 Doenças ocupacionais	15
2.2.3 Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT	16
2.2.4 Equipamentos de Proteção Individual – EPI	17
3 METODOLOGIA	20
4 CONSIDERAÇÕES GERAIS	21
5 CONCLUSÃO	27
6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	28

Resumo

O Brasil vem passando por uma série de transformações tecnológicas e científicas que culminaram em um grande desenvolvimento econômico. Portanto, esse processo desenvolvimentista acarretou em elevada quantidade de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, fruto da quantidade e diversidade das indústrias. Este trabalho teve como objetivo mostrar de forma quantitativa os acidentes de trabalho (com e sem CAT, de trajeto com CAT, doenças com CAT) no Brasil. Os dados foram coletados no site oficial do Governo Federal, por meio do site da Previdência Social e assim fazer um estudo quantitativo acerca do tema proposto. Os acidentes mais comuns são os típicos com CAT (61%), seguidos dos acidentes sem abertura de CAT (23%) e tão logo os acidentes de trajeto com CAT (14%) e na sequência as doenças relacionadas ao trabalho (3%). Uma das alternativas seria a contratação de profissionais de saúde e segurança do trabalho para atuarem em todos os setores e assim fazer um trabalho preventivo, evitando os acidentes que geram tantas fatalidades e perdas diversas.

Palavras-chave: Doenças relacionadas ao trabalho, comunicado de acidentes de trabalho, acidentes de trabalho

1 INTRODUÇÃO

O Brasil vem passando por uma série de transformações tecnológicas e científicas que culminaram em um grande desenvolvimento econômico. Fato esse de extrema importância para elevar a qualidade de vida da população. Portanto, esse processo desenvolvimentista contribuiu para o aumento da quantidade de acidentes de trabalho.

Os acidentes e as doenças do trabalho causam um grande impacto sobre a produtividade de forma geral e na economia, além de transtornos e dificuldades pessoais para as pessoas envolvidas nos mesmos. No entanto, os acidentes de trabalho podem ser evitados, quando existe a participação dos trabalhadores e empregadores por meio da equipe de profissionais da segurança do trabalho.

É de suma importância um ambiente laboral sadio, que assegure condições mínimas para o devido exercício da função, garantindo ao trabalhador saúde física e mental para que o mesmo possa ter uma boa qualidade de vida e saúde e assim ser mais produtivo, trazendo benefícios para todos os envolvidos na atividade.

Acidentes de trabalho são uma das principais causas de afastamento de trabalhadores do campo produtivo e um importante problema de saúde pública no Brasil e no mundo (SANTANA et al., 2003). Eles também afetam significativamente a saúde da população economicamente ativa, causando assim diversos prejuízos para as pessoas e conseqüentemente para as indústrias e o governo.

No Brasil, uma parte substancial dos custos diretos com acidentes de trabalho recai sobre o Ministério da Previdência Social que, por meio do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), tem a missão de garantir o direito à previdência social (SANTANA et al., 2006). Porém, neste país, grande parte dos empregados trabalha informalmente. E neste caso, quando ocorre um sinistro, é comum a subnotificação acidentária, sendo estes trabalhadores os que mais sofrem com tal situação. O mesmo ocorre com as doenças oriundas do trabalho, sendo o trabalhador e sua família/dependentes os mais prejudicados.

Diante do exposto, evidencia-se a importância de estudos acerca do levantamento de como são classificados os acidentes de trabalho no Brasil.

Portanto, este trabalho teve como objetivo quantificar os acidentes de trabalho (com e sem CAT, de trajeto com CAT, doenças com CAT) no Brasil entre os anos de 2006 à 2017.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Acidentes de Trabalho

É por meio do trabalho que o homem consegue sobreviver e inserir-se no meio social. Este promove uma sensação de pertencimento à sociedade e valorização profissional. Portanto, o trabalho é de extrema importância para as pessoas. No ambiente de trabalho são presenciadas situações de prazer e também de desconforto, a exemplo disso, inúmeras doenças ocupacionais e até acidentes de trabalho, que podem ser fatais ceifando vidas dos funcionários (MORAES, 2008).

A ideia de acidente do trabalho nos faz lembrar algo ligado à desgraça, destruição, fatalidade, que decorreu de um caso fortuito e anormal, acabando por destruir completa ou parcialmente a saúde do trabalhador, gerando consequências de ordem material dos mais diversos e assim muitos prejuízos econômicos, sociais e até ambientais (COSTA 2009).

De acordo com o artigo 19 da Lei 8.213/91 (BRASIL, 2017), acidente de trabalho pode ser definido como aquele que decorre do exercício profissional e que causa lesão corporal ou perturbação funcional que provoca a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

O acidente de trabalho é um fato que pode ocorrer em qualquer empresa, independentemente de seu grau de risco ou de sua organização e estrutura em relação à Segurança e Medicina do Trabalho. Portanto, deve ter plena atenção para evitar esse sinistro e assim minimizar custos sociais, ambientais, psicológicos e principalmente econômicos.

Pode-se dizer que o acidente típico também conhecido como acidente modelo é definido como um ataque imprevisto ao corpo humano que ocorre durante o trabalho, decorrente de uma ação traumática violenta, subitânea, concentrada e de consequências que podem ser conhecidas (COSTA, 2009). Ainda de acordo com o mesmo autor, distintivamente da doença ocupacional, no acidente típico é possível saber exatamente o momento do traumatismo, sendo possível ainda estabelecer a cronologia entre os machucados que acontecem sucessivamente.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2015), ocorrem anualmente cerca de 270 milhões de acidentes de trabalho no mundo, dos quais, 2 milhões seriam fatais.

O Brasil é considerado recordista mundial de acidentes de trabalho com três mortes a cada duas horas e três acidentes de trabalho não fatais a cada 2 minutos (OIT, 2015).

Os custos com esses acidentes de trabalho são diversos onde envolve: a justiça do trabalho; hospitais, remédios, atendentes de enfermagem e médicos; a empresa fica com sua imagem prejudicada, diminuindo assim os lucros e a produtividade dos trabalhadores que presenciaram ou ficaram sabendo do acidente; O INSS com custos de aposentadoria, pensão por morte e dias afastados; dentre muitos outros custos.

2.2 Classificação dos acidentes de trabalho

2.2.1 Acidente de trajeto

De acordo a Lei 8.213/91 (BRASIL, 2019), também era considerado acidente de trabalho aquele que acontece durante o trajeto da casa do trabalhador até o local onde o mesmo trabalha, ou vice-versa. Porém, com a Reforma trabalhista (Lei 13.467, de 2017) em vigor desde de 2017, acidente de trajeto não configura mais acidente de trabalho, nem há obrigatoriedade de emissão de CAT nessas ocasiões.

A Reforma Trabalhista alterou o § 2º, do art. 58 da CLT, excluindo do tempo à disposição do trabalhador justamente o período de percurso da residência até o local de trabalho. Nesse sentido:

§ 2º O tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador (BRASIL,2019).

Através da Resolução 1.329/17 foi alterado a metodologia do cálculo do Fator Acidentário de Prevenção ("FAP"), e retirou o acidente de trajeto do cálculo do FAP do exercício de 2018, sob o fundamento de que o empregador não tem influência sobre os acontecimentos que ocorrem no trânsito, longe da fiscalização do empregador (VERGÍNIO, 2018).

Com essas alterações, dois importantes aspectos práticos reduziriam os custos para o empregador: (i) o acidentado no trajeto não teria mais direito a estabilidade por 12 meses após a cessação do auxílio-doença, que deixaria de ser acidentário; e (ii) o FGTS, atualmente devido em decorrência da lei 8.036/90 exigir o seu recolhimento em casos de licença por acidente do trabalho, não precisaria mais ser pago durante o afastamento.

2.2.2 Doenças ocupacionais

A qualidade de vida está associada diretamente ao ambiente de trabalho, predominando o entendimento de que não se pode separar o homem trabalhador do homem social. Portanto, cabe a necessidade de entender e conceituar as doenças ocupacionais para assim poder fornecer melhor qualidade de vida no ambiente laboral aos trabalhadores.

Segundo Costa (2009), doenças ocupacionais são as moléstias de evolução lenta e progressiva, originárias de causa igualmente gradativa e durável, vinculadas às condições de trabalho. Diferentemente do acidente de trabalho, nas doenças ocupacionais, muitas das vezes não é possível saber exatamente as causas das enfermidades.

Segundo o Ministério do Trabalho e da Previdência Social (2019), a doença ocupacional pode ser definida como aquela produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade.

Os relatos de doenças ocupacionais vêm crescendo rapidamente na mesma proporção do crescimento das indústrias (DA SILVA SOUSA & DE ARAÚJO, 2015), e considerando a extensão desse tipo de enfermidade, cabe destacar três tipos de doenças que aparecem com maior incidência e por isso são tidas como doenças relacionadas ao trabalho mais comuns de acordo com as estatísticas, sendo estas: a perda auditiva induzida por ruído ocupacional (PAIRO); a lesão por esforço repetitivo (DORT/LER) e as doenças da coluna (GALAFASSI, 1998).

Mais da metade das pessoas sofre de perda auditiva com o passar da idade, o que se pode considerar comum (MAGRINI & MOMENSOHN-SANTOS, 2018). Também pode ser ocasionada como resultado de enfermidade, infecção e uso de medicamentos. No entanto, tem muitas pessoas que ficam expostas aos ruídos excessivos nos ambientes de trabalho e isso é um sério agravo (HEAR, 2017).

Portanto, há necessidade de um ambiente laboral salubre, com o nível de ruídos seguros. Devem-se adotar primeiramente medidas de proteção coletiva e posteriormente, caso o problema não for sanado, surge à necessidade de fornecimento, treinamento e fiscalização na utilização de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)

O crescimento gradual e frequente de pessoas diagnosticadas com LER no ambiente de trabalho é praticamente uma epidemia. Os trabalhadores quando diagnosticados com esta doença ficam deprimidos, angustiados, sentindo-se inferiores, impotentes, muitos iniciam o uso de vários medicamentos diários, que muitas vezes não surte o efeito desejado e assim vão à procura de exaustivos tratamentos, culminando com longos períodos de afastamentos do trabalho. É um caso que merece muito destaque e prevenção por meio dos profissionais da segurança do trabalho para evitar a LER e com profissionais da saúde para curá-la (BARBOSA, 2007).

Outro problema que compromete muitos trabalhadores brasileiros são as lesões na coluna, o que causa transtornos irreparáveis. Muito importante a contratação de profissionais da área de ergonomia e fiscalização para ver se os funcionários estão trabalhando de forma adequada. Os móveis e os materiais utilizados no trabalho devem ser adequados com o tipo de trabalhador, conforme NR 17 – Ergonomia. Dessa forma, evita tal agravo.

Visando a prevenção das doenças ocupacionais e dos acidentes do trabalho, surgiu por recomendação da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que aprovou, em 1921, instruções para a criação de comitês de segurança para indústrias que tivessem em seus quadros funcionais pelo menos 25 trabalhadores, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, comissão que alavancou a implantação da Segurança do Trabalho no solo brasileiro. Outro tipo de meio para evitar futuros acidentes e doenças do trabalho são os CATs. Quando há um histórico de ocorrência dos acidentes por meio dos CATs, fica mais fácil os profissionais de segurança evitar os futuros acidentes e doenças, por meio de Políticas Públicas de Segurança do Trabalho.

2.2.3 Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT

De acordo com Previdência Social (2017), a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) é um documento emitido para reconhecer tanto um acidente de trabalho ou de trajeto bem como uma doença ocupacional.

No Brasil, são escassos os dados diretos que permitem a construção de indicadores gerais e específicos das condições de trabalho e saúde da população (WÜNSCH FILHO et al. 1993; SANTOS et al., 1990; FILGUEIRAS, 2017). Esse agravo se dá pela falta de cultura e conscientização das empresas em comunicar os acidentes que são causados no interior destas. De acordo com os autores Correa & Assunção (2003) e Filgueiras (2017), os indicadores de saúde dos trabalhadores, baseados nos acidentes de trabalho, permitem uma avaliação das relações entre o homem e o ambiente onde ele exerce o seu trabalho, seu equilíbrio e grande deterioração.

Portanto, há necessidade da abertura de CAT. Assim, fica mais fácil trabalhar os dados de acidentes de trabalho por meio estatístico e encontrar as falhas que provocam acidentes e buscar saná-las. Este fato faz com que diminua os impostos pagos pelas empresas por meio do FAP.

É obrigação do empregador emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), pois não emití-la impede o trabalhador de receber benefício previdenciário, e a garantia a estabilidade provisória no emprego assegurada no artigo 118 da Lei 8.213/91 (BRASIL, 2017). As consequências da não abertura do CAT pode ser perda de direitos de benefícios salariais para o empregado e multas pesadas para o empregador.

2.2.4 Equipamentos de Proteção Individual - EPI

O trabalho, sendo atividade de suma importância social e econômica, exerce papel essencial nas condições de vida do homem. No entanto, ao realizá-lo, o homem se expõe constantemente aos riscos presentes no ambiente laboral, os quais podem interferir diretamente em sua segurança (MELO et. al, 2006).

No Brasil, os trabalhadores de forma geral, são submetidos aos diversos riscos no ambiente laboral, riscos estes que causam adoecimento e provocam vários tipos de acidentes de trabalho (ROBAZZI & MARZIALE, 1999). Os riscos ocupacionais e os acidentes de trabalho são significativamente reduzidos quando as empresas oferecem EPIs e treinam seus funcionários para utilizá-los de forma adequada. Os profissionais

da segurança do trabalho são imprescindíveis para fiscalizar a utilização e dar orientação no que se refere aos usos de EPIs. Também auxiliam na eliminação dos riscos de acidentes de trabalho. De acordo com a NR 6 – Equipamento de Proteção Individual, EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e saúde do trabalhador.

Os EPIs evitam lesões ou diminuem sua gravidade, quando ocorridas, em casos de acidente ou exposição aos riscos. Também têm a função de proteger o corpo contra os efeitos de substâncias nocivas que causam as diversas doenças ocupacionais (ORTOLAN et al., 2007).

O equipamento de proteção individual é ferramenta fundamental para a prevenção de acidentes. O emprego desses equipamentos, apesar de não desejado, deve ser considerado como tecnologia de proteção disponível dentro de uma visão integrada e sistêmica de abordagem dos problemas ocupacionais (VEIGA et. al, 2007). Existe a Lei 6.514/77 (BRASIL, 2019) que garantem aos trabalhadores seus direitos sobre um Equipamento de Proteção Individual, no entanto, como nem sempre essas diretrizes são levadas a sério (em função dos inúmeros acidentes que ocorrem nas organizações diariamente), torna-se necessária uma maior divulgação e conscientização no que se refere à segurança do trabalho (ORTOLAN et al., 2007).

Segundo a norma regulamentadora nº 6 (BRASIL, 2018) equipamentos de proteção individual podem ser classificados em diferentes grupos:

- I - proteção para a cabeça (ex.: óculos, máscaras, capacetes);
- II - proteção para os membros superiores (ex.: luvas, mangas de proteção);
- III - proteção para os membros inferiores (ex.: calçados, perneiras);
- IV - proteção contra quedas com diferença de nível (ex.: cinto de segurança, cadeira suspensa, trava-quedas de segurança);
- V - proteção auditiva (ex.: protetores auriculares);
- VI - proteção respiratória, para exposições a agentes ambientais em concentrações prejudiciais à saúde do trabalhador (ex.: respiradores e máscaras de filtro químico, respiradores contra poeira);
- VII - proteção do tronco (ex.: aventais, jaquetas, capas);
- VIII – proteção do corpo inteiro (ex.: aparelhos de isolamento para locais de trabalho onde haja exposição a agentes químicos, absorvíveis pela pele, pelas vias respiratórias e digestiva, prejudiciais à saúde);

IX - proteção da pele (ex.: cremes protetores).

De acordo com a função que o trabalhador vai exercer, ele vai precisar utilizar EPIs de um ou mais desses grupos citados acima. Caso o operador siga a risca a utilização desses equipamentos, já é um grande passo para evitar acidentes e doenças ocupacionais.

3 METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a confecção deste trabalho foi por meio da pesquisa exploratória, com o objetivo de conhecer melhor com o assunto proposto. Portanto, a pesquisa que será desenvolvida teve como intuito adquirir os dados secundários disponibilizados pelo Governo Federal, por meio do site da Previdência Social, assim como realizado por Santos (2016).

Trata-se de um estudo descritivo utilizando como fonte de dados a estatística do site da Previdência Social, que serviu como base de busca sobre a classificação dos acidentes de trabalho.

Para o desenvolvimento do trabalho, os dados foram adquiridos do Governo Federal por meio do site: <http://www.previdencia.gov.br/>. Para tanto, abriu o referido site e na sequência foi no link de estatística. Feito isso, abriu uma nova aba com todos dados estatísticos que a Previdência Social oferece ao público. Posteriormente foi aberto o link acerca da saúde e segurança do trabalhador, o qual contém os dados utilizados no presente trabalho. Logo na sequência, abriu-se a consulta de base de dados do site e em seguida os acidentes de trabalho por ano, situação (com e sem CAT, de trajeto com CAT, doenças com CAT) no Brasil.

Esses dados secundários foram extraídos a cada ano, do ano 2006 até 2017 e tabelados separadamente. Como 2017 era o último ano de dados que o site oferecia até o presente momento, findou-se por tal ano. Então, foi aplicada uma estatística descritiva (média, desvio padrão, mínimo e máximo) de forma a dar maior interpretação e confiabilidade aos resultados obtidos. Posteriormente, foi utilizado o Software Excel® para elaboração dos gráficos.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Quadro 1 representa a estatística descritiva acerca da situação (com e sem CAT, de trajeto com CAT, doenças com CAT) dos acidentes de trabalho no Brasil.

Quadro 1 Estatística descritiva acerca da situação (com e sem CAT, de trajeto com CAT, doenças com CAT) dos acidentes de trabalho no Brasil, no período de 2006 até 2017.

	Típico com CAT	Trajeta com CAT	Doenças de trabalho com CAT	Acidente sem CAT	Total
Média	408.370	97.912	17.804	153.708	677.794
Desvio Padrão	31.588,51	12.899,26	4.982,85	35.547,73	78.918,96
Mínimo	340.229	74.636	9.700	98.79	512.232
Máximo	438.536	116.230	30.170	202.39	747.663

Fonte: Previdência, 2019.

Conforme apresentado no Quadro 1, os acidentes mais comuns são acidentes Típico com CAT, representando em torno de 61% do total de acidentes juntamente com as doenças ocupacionais. Logo na sequência, os acidentes sem CAT com um valor em torno de 23%, número considerado bem elevado, pois ainda falta conscientização das empresas para abrir CAT. Já os acidentes de trajeto com CAT são inferiores aos outros tipos de acidentes, o que era de se esperar, no entanto representa cerca de 14% do total de acidentes, sendo bem representativo.

Vale ressaltar que o somatório deu mais do que 100%, fato este explicado por ter sido usada a média dos valores finais.

No Gráfico 1 estão expressos os valores referentes a quantidades de acidentes de trabalho no Brasil, no período de 2006 a 2017.

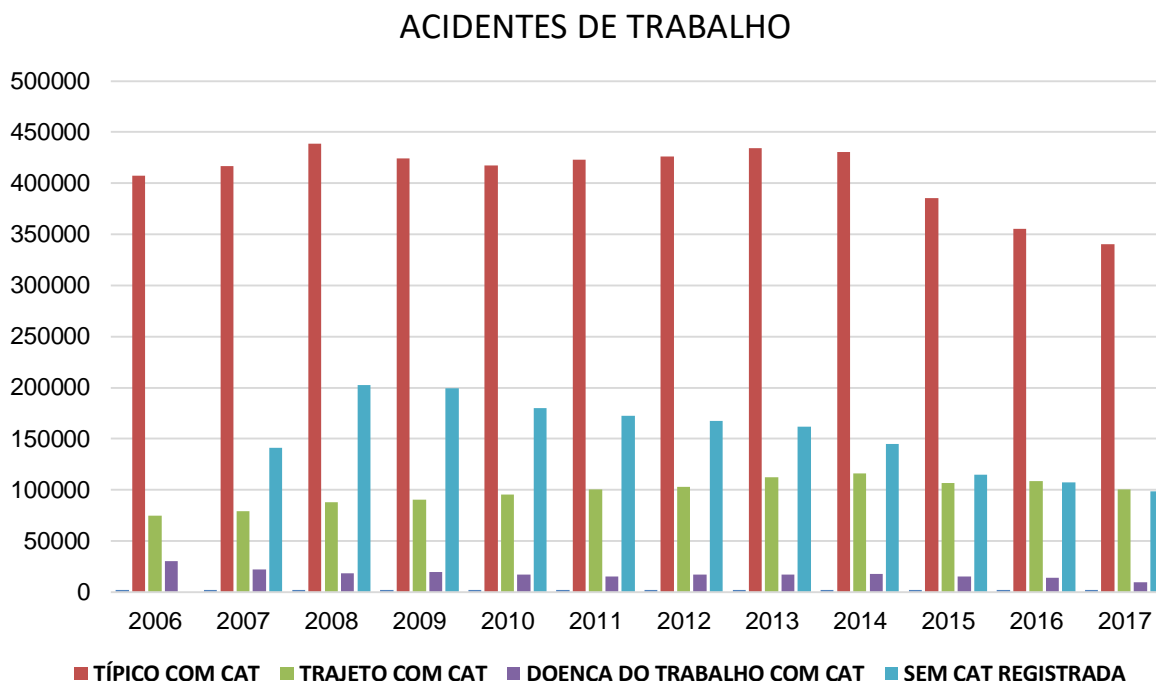


Gráfico 1 Quantidade de acidentes de trabalho no Brasil, por motivo

De acordo com o Gráfico 1, observa-se uma tendência de crescimento entre os anos de 2006 à 2008, ano que ocorreu o ápice de acidentes. Tal crescimento pode estar relacionado com o aumento de trabalhadores com carteira assinada. Já do ano de 2008 até 2014 houve certa estabilização dos acidentes de trabalho totais, mantendo esse valor por volta de 700.000 acidentes a cada ano, número que pode ser considerado bem elevado. Nota-se a importância do trabalho de profissionais da segurança do trabalho para trabalhar essas questões, que envolvem acidentes de trabalho diversos, para assim diminuir esses sinistros. O trabalho seguro envolve treinamento e conscientização dos funcionários, levantamento acerca do estado de máquinas e equipamentos, propondo assim as devidas modificações de forma a torná-los mais seguros.

No Gráfico 2 abaixo, estão expressos os valores referentes a quantidades de acidentes de trabalho típico com CAT no Brasil, no período de 2006 a 2017.

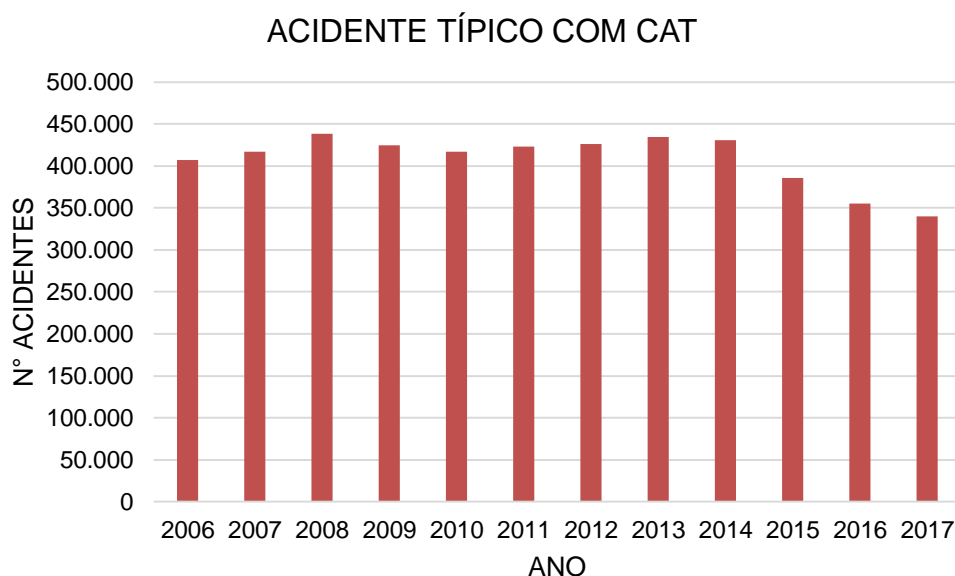


Gráfico 2 Quantidade de acidentes de trabalho típico com CAT no Brasil

Já o Gráfico 2 retrata acerca dos acidentes de trabalho com o CAT. É verificado que ocorre uma certa oscilação da quantidade de acidentes com CAT entre os anos de 2006 e 2017. A partir de 2006, houve um pequeno aumento do número desse tipo de acidentes. Isto pode ter sido devido ao aumento do número de trabalhador e pode-se inferir que houve uma maior fiscalização e conscientização dos trabalhadores a respeito da importância da notificação dos acidentes, para que assim possa ser tomadas as medidas cabíveis em cada caso específico (DE SOUZA LOURENÇO, 2011). Essa fiscalização fez com que a abertura de CAT se desse de forma mais consciente, até por que as empresas hoje possuem um maior número de trabalhadores voltados para a segurança dos trabalhadores, fato que contribui para maior conscientização acerca dos acidentes. Já para o trabalhador é bom a abertura de CAT, pois o mesmo é resguardado pelas leis trabalhistas, tendo todos seus direitos trabalhistas garantidos.

No Gráfico 3 estão expressos os valores referentes a quantidades de acidentes de trajeto com CAT no Brasil, entre os anos de 2006 a 2017.

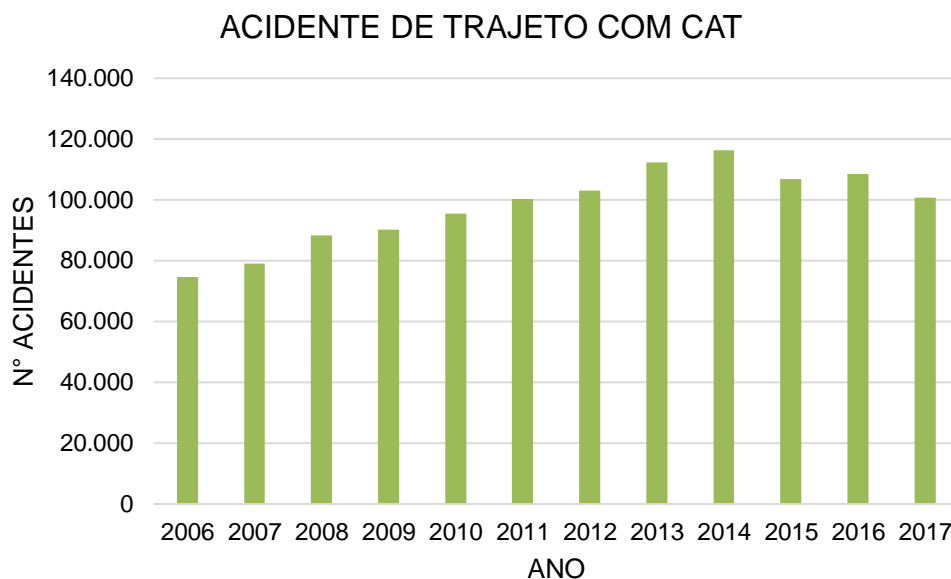


Gráfico 3 Quantidade de acidentes de trajeto com CAT no Brasil

Verifica-se no Gráfico 3 que os acidentes de trajeto com CAT aumentaram significativamente no período analisado, de 2006 até 2014. Tal fato se dá pelo aumento de trabalhadores ao longo dos anos em questão e também por causa da quantidade de trabalhadores que conseguiram comprar carros e motos no referido período. Sabe-se que nesses anos estudados houve certa facilidade de compras de veículos automotores. Esse fato pode ter contribuído pelo crescimento do número de acidentes de trajeto. Quando os trabalhadores são transportados por profissionais habilitados (motoristas profissionais) em veículos que cabem muitas pessoas, a quantidade de acidentes e assim de profissionais afetados é bem menor.

Já o Gráfico 4 traz valores referentes a quantidades de doenças de trabalho com CAT no Brasil, no período de 2006 a 2017.

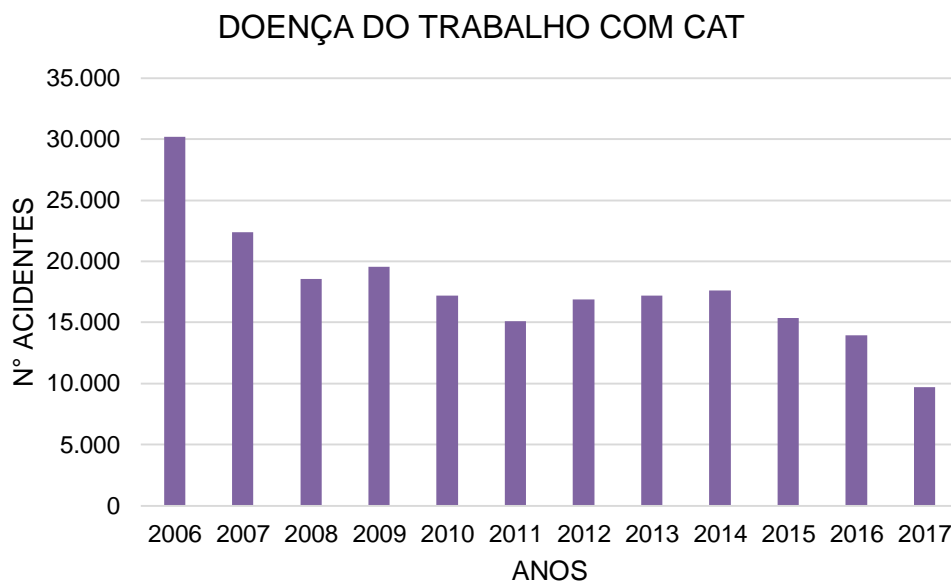


Gráfico 4 Quantidade de doenças de trabalho com CAT no Brasil

Como apresentado no Gráfico 4, houve uma queda significativa de doenças ocupacionais do ano de 2006 para o ano de 2008. Isso pode estar relacionado à política de prevenção de doenças das empresas, onde as mesmas fazem treinamento e conscientização dos funcionários para evitar acidentes e o adoecimento. Também são utilizados Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual que ajudam no combate às doenças ocupacionais. Já do ano de 2008 para 2009, houve um crescimento de doenças ocupacionais, sendo o pico máximo atingido no ano de 2009, quando comparamos o período de 2007 à 2017. A interação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) da NR 9 e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da NR 7 fez com que os riscos no ambiente laboral fossem conhecidos, facilitando assim o controle de doenças ocupacionais pelos médicos do trabalho. Esta simbiose entre engenheiros e técnicos do trabalho é de suma importância, pois previne assim doenças e acidentes dos mais diversos, onde todos, empregados e patrões, saem ganhando.

E o Gráfico 5 apresenta valores referentes a quantidades de acidentes de trabalho sem CAT com carteira assinada no Brasil, entre os anos de 2006 a 2017.

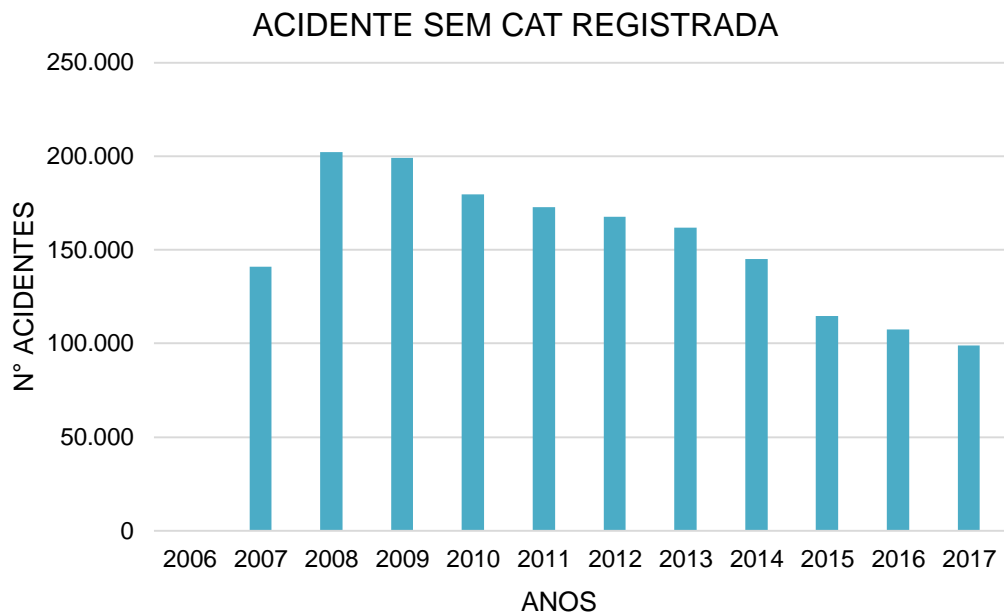


Gráfico 5 Quantidade de acidentes de trabalho sem CAT com carteira assinada no Brasil

Como pode ser constatado no Gráfico 5, não tem-se dados acerca de acidentes de trabalho sem a abertura de CAT para o ano de 2006. Tal fato pode ser devido à política da previdência social que não fazia o levantamento de acidentes sem o CAT. Assim que notaram a importância do referido levantamento, começaram a fazer, que no caso começou a partir de 2007. Do ano de 2007 para o ano de 2008 houve um acréscimo nos acidentes de trabalho sem o CAT. No entanto, a partir de 2008 até o último ano estudado, 2017, ocorreu uma queda nesse tipo de acidente. Esse fato está relacionado com os acidentes com abertura de CAT. Como relatado no Gráfico 2, a fiscalização fez com que a abertura de CAT aumentasse, o que de certa forma acaba sendo bom para o acidentado, como relatado, estes ficam resguardado pelas leis trabalhistas. Os profissionais da segurança do trabalho são treinados para abrir o CAT durante um sinistro, isso é um ponto muito positivo, já que as empresas hoje em dia são obrigadas a terem profissionais de segurança do trabalho em seu quadro profissional, como recomenda o SESMT, na NR 4.

5 CONCLUSÃO

Os dados utilizados neste trabalho foram coletados no site oficial da previdência social, o que demonstra que todos esses tipos de acidentes envolveram pessoas com carteira assinada. Portanto, sugere-se que o número de acidentes de trabalho que ocorrem no Brasil são maiores que os aqui registrados, uma vez que, neste país, infelizmente, ainda é comum a informalidade de trabalho.

Os acidentes mais comuns são os com Típico com CAT (61%), na seguida dos acidentes sem abertura de CAT (23%) e tão logo os acidentes de trajeto com CAT (14%) e na sequência as doenças ocupacionais (3%).

Deve-se atentar para as subnotificações e propor melhorias no combate aos acidentes de trabalho em todas as atividades laborais para assim evitar perdas das mais diversas.

Uma das alternativas é a contratação de profissionais de segurança do trabalho para atuarem em todos os setores e que cumprem as determinações regidas pelas Normas Reguladoras, que disciplinam diversas condições de trabalhos, fazendo um trabalho preventivo para evitar os acidentes que geram tantas fatalidades e perdas diversas.

A política de segurança e saúde do trabalho (SST) busca despertar a cultura prevencionista de forma consciente e voluntária em todos os níveis da empresa, bem como a participação do maior número de colaboradores. Atuando de forma conjunta identificando os riscos, propondo soluções e por fim, aderindo à ideia de desenvolver suas atividades laborais de forma segura, contribuindo com a redução dos acidentes de trabalho.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, M. S. A.; SANTOS, R. M.; TREZZA, M. C. S. F. **A vida do trabalhador antes e após a Lesão por Esforço Repetitivo (LER) e Doença Osteomuscular Relacionada ao Trabalho (DORT).** Rev Bras Enferm 2007 setout; 60(5):491-6.

BRASIL, Presidência da República – casa civil – subchefia para assuntos jurídicos. LEI Nº 8213 de 24 de JULHO de 1991. Disponível em: http://livrariadamasio.com.br/conteudo_complementar/pdf/Lei_8.213-91.pdf. Acesso em 16/09/2019.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho. NR 18 Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção. Disponível em: <http://www.mte.gov.br>. Acesso em: 17 de dez de 2008a.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho. NR 17 – Ergonomia. Disponível em: <http://www.mte.gov.br>. Acesso em: 05 de dez de 2019.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual. Disponível em: <http://www.mte.gov.br>. Acesso em: 09 de set de 2019.

BRASIL, Governo Federal. Lei n 6514, de 22 de dezembro de 1977. Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6514.htm. Acesso em : 09 de set de 2019.

CORREA, P. R. L.; ASSUNCAO, A. Á. **A subnotificação de mortes por acidentes de trabalho: estudo de três bancos de dados.** *Epidemiol. Serv. Saúde* [online]. 2003, vol.12, n.4 [citado 2017-03-10], pp.203-212. Disponível em: <http://scielo.iec.pa.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-49742003000400004&lng=pt&nrm=iso>. ISSN 1679-4974. <http://dx.doi.org/10.5123/S1679-49742003000400004>. Acessado em 10/03/2017 às 18:55 horas.

COSTA, H. J. **Manual de Acidente do Trabalho.** 3. ed. rev. e atual. Curitiba: Juruá, 2009. p. 74-75. Disponível em: <http://www.hear-it.org/pt/Causas-de-perda-auditiva>. Acesso em 10/03/2017 às 18:30 horas.

DA SILVA SOUSA, Viviane Ferro; DE ARAUJO, Tereza Cristina Cavalcanti Ferreira. Estresse ocupacional e resiliência entre profissionais de saúde. **Psicologia Ciência e Profissão**, v. 35, n. 3, p. 900-915, 2015.

DE SOUZA LOURENÇO, Edvânia Angela. Agravos à saúde dos trabalhadores no Brasil: alguns nós críticos. **PEGADA-A Revista da Geografia do Trabalho**, v. 12, n. 1, 2011.

FILGUEIRAS, VAO. Saúde e segurança do trabalho no Brasil. **Saúde e Segurança do Trabalho no Brasil. Brasília**, p. 19-78, 2017.

GALAFASSI, M. C. **Medicina do Trabalho**: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-7). São Paulo: Atlas, 1998. p. 26.

MAGRINI, Amanda Monteiro; MOMENSOHN-SANTOS, Teresa Maria. Perfil sóciodemográfico de idosos com perda auditiva no município de Belém-PA. **Distúrbios da Comunicação**, v. 30, n. 3, p. 561-569, 2018.

MELO, D. S.; SILVA e SOUZA, A. C.; TIPPLE, A. F. V.; NEVES, Z. C. P.; PEREIRA, M. S. **Nurses' understanding of standard precautions at a public hospital in Goiania - GO, Brazil**. Rev. LatinoAm. Enfermagem, 14(5):720-7, 2006.

MONTEIRO, A. L.; BERTAGNI, R. F. S.. **Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais: Conceito, processos de conhecimento e de execução e suas questões polêmicas**. São Paulo: Saraiva, 1998. p. 10.

MORAES, D. B. **A valorização do trabalho como condição para a efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana: o papel do estado na valorização do trabalho**. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito), Universidade de Marília, São Paulo, 2008.

OLIVEIRA, L. A. G.; ASSIS, M. B.; MACHADO, M. L. F.; CORTEZ, R. M. **Normas para elaboração de trabalhos científicos**. Centro Universitário de Lavras – Unilavras, Lavras – MG, 2012.

OIT – Organização Internacional do Trabalho, 2015.

ORTOLAN, P. E.; FALCATO, M. G.; SOUZA, S. S.; VENTURA, A. F. **EPI-O QUE SÃO?** 5º Simpósio de Ensino de Graduação. 5 Mostra acadêmica UNIMEP, Outubro, 2007.

Previdência Social- Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/dados-abertos/dados-abertos-sst/> Acesso em 10/09/2019.

ROBAZZI, M. L. C. C.; MARZIALE, M. H. P. **Alguns problemas ocupacionais decorrentes do trabalho de enfermagem no Brasil**. Rev Bras Enfermagem, 52(3):331-8, jul/set 1999.

SANTANA, V.; MAIA, A.P.; CARVALHO, C.; LUZ, G. **Acidentes de trabalho não-fatais: diferenças de gênero e tipo de contrato de trabalho**. CadSaúde Publica. 2003;19(2):481-93.

SANTANA, V.S.; ARAUJO-FILHO, J. B.; OLIVEIRA, P. R. A.; BRANCO, A. B. . **Acidentes de trabalho: custos previdenciários e dias de trabalho perdidos**. Revista de Saúde Publica 2006; 40(6):1004-12.

SANTOS, U. P.; WÜNSCH FILHO, V.; CARMO, J. C.; SETTIMI, M. M.; URQUIZA, S. D.; HENRIQUES, C. M. P. **Sistema de vigilância epidemiológica para acidentes**

de trabalho: experiência na Zona Norte do Município de São Paulo (Brasil). Revista de Saúde Pública 1990;24(4):286-293.

SANTOS, R. C. V. **Levantamento dos traumatismos predominantes oriundos de acidentes de trabalho no Brasil**, Lavras: Unilavras, 2016. 30 f. : il.

VEIGA, M. M. et. al, **A contaminação por agrotóxicos e os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).** Revista brasileira de. Saúde Ocupacional., São Paulo, 32 (116): 57-68, 2007.

VERGÍNIO, Vinícius. Risco de acidentes de trabalho e fator acidentário de prevenção–FAP: um estudo ecológico. **Engenharia Segurança do Trabalho-Florianópolis**, 2018.

WÜNSCH FILHO, V.; SETTINI, M. M.; FERREIRA, C. S.; CARMO, J. C.; SANTOS, U. P.; MARTARELLO, N. A.; COSTA DANILO, F. **Sistema de informação para a ação: subsídios para a atuação prática dos programas de saúde dos trabalhadores a nível local.** Cadernos de Saúde Pública 1993; 9(2):136-148.